

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 6,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatenação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados, na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, os seguintes cargos do Quadro dessa Secretaria, lotados no Departamento Estadual de Informações:

- a) da Tabela II, da Parte Permanente:
 - 1 (um), de Cinematografista, padrão "L", ocupado por José Luiz Fernandes;
 - 1 (um), de Cinematografista, padrão "J", ocupado por Francisco de Almeida Fleming;
 - 2 (dois), de Cinematografista, padrão "I", ocupados por Venizelos Dialeachi e Fernando Geraldo Prestes;
 - 1 (um), de Locutor, padrão "J", ocupado por Rosário Marino Netto;

- b) da Tabela III, da Parte Permanente:
 - 1 (um) de Redator, classe "Q", ocupado por Benedito Sartini;
 - 2 (dois), de Escriurário, classe "I", ocupados por Wanda Del Picchia e Maria de Lourdes Vieira Furiani Ferraz;

- 1 (um), de Escriurário, classe "H", ocupado por Humberto Graciano;
- 1 (um), de Revisor, classe "H", ocupado por Luiz Albuquerque Netto;
- 1 (um), de Fotógrafo, classe "J", ocupado por Ave-lino Ginjo;

- 1 (um), de Fotógrafo, classe "I", ocupado por Augusto Corrêa Filho;
- 2 (três), de Artífice, classe "H", ocupados por Benjamin Vasconcellos, José Ferreira e Antonio Milani;

- 1 (um), de Motorista, classe "H", ocupado por Aparício Vitorino dos Santos;
- 1 (um), de Censor Auxiliar, classe "H", ocupado por Miguel Poli;

- c) da Tabela II da Parte Suplementar:
 - 1 (um), de Taquígrafo, padrão "L", ocupado por Alda Cesar;

- 1 (um), de Servente, padrão "G", ocupado por Mario Fadel;
- 2 (dois), de Servente, padrão "F", ocupados por Elísio Luiz dos Santos e Rubens Graça;

- 1 (um), de Garagista, padrão "H", ocupado por Benito Martinez.

Artigo 2.º — Os funcionários reatoados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários reatoados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Synésio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.372, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Revoga o Decreto n. 15.006, de 4-9-1945

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 15.006, de 4 de setembro de 1945, que declarou de utilidade pública, para serem desapropriados, imóveis no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), de propriedade de a. Franklina E. Campos e outros, situados no Município de Piracicaba, e destinados a melhoramentos urbanos.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1948
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.373, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre reatenação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatoadado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, um (1) cargo de Assistente, padrão "M", lotado no Departamento Estadual de Estatística, do qual é ocupante Ubirajara Dolácio Mendes.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário reatoadado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, e a vista do Título de Liquidação de Tempo de Serviço n. 741, de 4-7-1947, do Departamento da Defesa, da Secretaria da Fazenda, aposenta o sr. Mario Graciotti no cargo de Oficial Administrativo, classe "P" da PP — III do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve:

por a disposição do Departamento Médico da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo Dona Anita Notari Quaglio, Auxiliar do Cerimonial, Padrão "L", do Palácio do Governo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo;

autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Armando Mario Salvador Osso, Censor Auxiliar, classe "J", lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 1949.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1949, o afastamento em que se encontra junto ao Ministério da Guerra, sem prejuízo de

vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, e sr. Oswaldo de Oliveira Machado, Químico, padrão "Q", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado na Repartição de Águas e Esgotos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 29 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE,

Autorizando:

Tendo em vista o que consta do processo n. 764-48, A. T. L., e de acordo com o artigo 10, do decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, que a licença prêmio de 6 (seis) meses concedida em 20-5-46 (Portaria n. 63-S.G., publicada a 21-5-46), a Almerinda Guimarães Bueno, assistente, padrão "P" do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa — licença essa nos termos do artigo 1.º do Decreto lei n. ... 15.301, de 12-12-45, e para ser gozada oportunamente — seja adaptada ao regime do citado Decreto-lei n. 17.008-47;

tendo em vista o que consta do processo n. 773-48, A. T. L., que o restante da licença prêmio de 3 (três) meses concedida por ato de 27 de julho, publicada em 29-7-48, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo, a Maria Bergstrom Lourenço Cavalcheiro, assistente de administração, classe "O" da PP — III, do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, deverá ser gozada oportunamente e em dois períodos de trinta dias cada um, conforme possibilitam os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 5.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 25 DO CORRENTE

Designando o sr. José da Costa Boucinhas, Assistente, padrão P, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (cadeira de Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola), para, nos termos do art. 90 e parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, substituir, a partir de 28 de agosto do corrente ano, o dr. Milton Improta, Professor Catedrático, contratado, padrão S, do G-I, de igual parte, lotação e Quadro, enquanto durar o seu impedimento, em virtude de sua nomeação para Prefeito Interino desta Capital. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando o dr. Genésio de Almeida Moura, Livre Docente da Faculdade de Direito, para, nos termos do art. 90 e parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, substituir, a partir de 2 do corrente, o dr. José Carlos de Ataliba Nogueira, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na referida Faculdade (cadeira de Teoria Geral do Estado — 1.º ano), enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 26 DO CORRENTE

Concedendo a d. Julieta de Campos Salles Belluomini, escriturário, classe J, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, 10 dias de licença, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 16 do corrente.

Concedendo ao sr. Sebastião Quintilliano Barbosa, Inspetor de Alunos, classe H, do QG-PP-III, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

"O Reitor da Universidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei n. 74, de 21-2-48, considerando o que consta do Processo ... 6620-47-Reitoria, e nos termos dos arts. 1.º, letra "a" e 2.º do Decreto-lei 15.297, de 12-12-45, combinados com o dec.-lei 15.081, de 5-10-45, e arts. 1.º, 3.º e 11, do decreto-lei ... 16.599, de 30-12-46, resolve expedir o presente título de efetivação do sr. Antonio Marques de Abreu, na classe "H", da carreira de Meteorologista, da Tabela III, da PP do extinto QG, criada pelo decreto-lei 16.165, de 3-10-46 e lotado no Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo."

"O Reitor da Universidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei n. 74, de 21-2-48, considerando o que consta do Processo 6620-47-Reitoria, e nos termos dos arts. 1.º letra "a" e 2.º do Dec.-lei 15.297, de 12-12-45, combinados com o Dec.-lei ... 15.081, de 5-10-45, e arts. 1.º, 3.º e 11 do Dec.-lei 16.599, de 30-12-46, resolve expedir o presente título de efetivação do sr. Lincoln Florentino de Moura, na classe "H", da carreira de Meteorologista, da Tabela III, da PP do extinto QG, criada pelo decreto-lei 16.165, de 3-10-46 e lotado no Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo."